



P. Lei

Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 1/71

DOCUMENTO Nº 98/71

Concede auxílio único ao Alber-
gue Noturno "Domingos Alba-
no", e dá outras provi-
dências.

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - É concedido, ao Albergue Noturno "Domingos Albano", -
um auxílio único de Cr\$-3.000,00 (três mil cruzeiros)
destinado ao pagamento de diversos encargos financeiros dessa en-
tidade.

ARTIGO 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Sec-
ção de Contabilidade da Diretoria da Despesa, um cré-
dito especial de Cr\$-3.000,00 (três mil cruzeiros) a fim de ocor-
rer as despesas referidas no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Fica cancelada, parcialmente, na importância de Cr\$-
3.000,00 (três mil cruzeiros) o saldo da dotação de
código 1205-4110.99. - Obras Públicas - subelemento 01 - Construção de Obras de Arte, do Orçamento Vigente.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta
dos recursos provenientes da anulação referida no ar-
tigo anterior.

epf.

ARQUIVADO EM 23/3/71
ARQUIVISTA



Câmara Municipal de São Vicente

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Agradecendo a atenção que me tem sido dispensada, subscrevo-me, enviando meus protestos de estima e apreço.

a) - JONAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Ao Ilmo. Sr.
Sebastião Ribeiro da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SÃO VICENTE.-

ARQUIVADO EM 23.3.71
ARQUIVISTA

ebf.